



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 81 /87

ALTERA AS TAXAS ESCOLARES
QUE INDICA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE "ad referendum" do Conselho Diretor:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das Taxas Escolares da Universidade Estadual do Ceará abaixo especificadas:

- Aproveitamento de disciplina Cz\$ 50,00
- Expedição de Certidão, Declaração Cz\$ 30,00
- Documentos não especificados quando datilografados (por folha) Cz\$ 10,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 1.987.

CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ

- PRESIDENTE -